



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 020/2022.

Linhares-ES, 22 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Em cumprimento às disposições dos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação de seu Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Modernização da Gestão”.

O objetivo da abertura de crédito especial visa a atender a execução das despesas dos programas da Secretaria Municipal de Modernização da Gestão, criada por meio da Lei Municipal nº 3.959, de 29 de dezembro de 2020, bem como a cota parte do Município de Linhares no rateio das despesas do Consórcio Público para a Defesa e Revitalização do Rio Doce, cujo ingresso do Município se deu por meio da aprovação da Lei Municipal nº 4.012, de 14 de dezembro de 2021. Ambas despesas não constaram da redação original da Lei Orçamentária do exercício de 2022, razão pela qual se faz necessária a abertura dos créditos adicionais por meio deste Projeto de Lei.

Por fim, na certeza do apoio de Vossa Excelência e dos demais vereadores desta municipalidade quanto à construção coletiva de uma gestão pública eficiente, voltada ao bem-estar e ao desenvolvimento econômico de nossa população, submeto o presente Projeto de Lei à aprovação, renovando os votos de elevado apreço e consideração a este Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Modernização da Gestão.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), em favor do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Modernização da Gestão para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 na fonte de recursos 001 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigentes, para a inclusão das despesas previstas no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI

Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 020, DE 22 DE JULHO DE 2022.

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO			
0201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0115.2.240	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO			
	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	3.1.71.70	2001	16.662,24
	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	3.3.71.70	2001	16.702,56
	Rateio pela participação em Consórcios Públicos	4.4.71.70	2001	235,20
31	SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEMOG			
3101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEMOG			
04.122.0116.2.241	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOG			
	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil	319011	2001	130.000,00
	Obrigações patronais	319013	2001	15.000,00
	Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado	319096	2001	1.000,00
	Obrigações patronais - Op. Intraorçamentárias	319113	2001	15.000,00
	Diárias - pessoal civil	339014	2001	5.000,00
	Material de consumo	339030	2001	2.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física	339036	2001	10.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	339039	2001	1.000,00
04.122.0116.2.242	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO			
	Material de consumo	339030	2001	1.000,00
	Serviços de consultoria	339035	2001	1.000,00
	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	339039	2001	30.000,00
	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	339040	2001	80.000,00
	Equipamento e material permanente	449052	2001	1.000,00
			TOTAL	325.600,00


BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003200350036003A005000

Assinado eletronicamente por **JACIARA DE ASSIS** em 01/08/2022 16:05

Checksum: **530E528046E9F42657117F7F7FA79FB8C4589A6A9789FDD6440BE13880237B77**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003200350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

